



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 197/2015

DATA: 24/03/2015

Define a Reprogramação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Candói, para o Exercício Financeiro de 2014.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Em cumprimento às determinações constante do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - LRF, fica estabelecida a Reprogramação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2014, para o mês de Dezembro.

Art. 2º. As despesas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.121 de 18 de dezembro de 2013, para o Exercício Financeiro de 2014, foram suplementadas através de Leis de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no decorrer do exercício de 2014 gerando em superávit de R\$ 12.853.073,87 (doze milhões oitocentos e cinquenta e três mil setenta e três reais e oitenta e sete centavos), que foram implementadas no mês de Dezembro do exercício de 2014 através deste Decreto, consoante ao disposto no artigo 13º da Lei Complementar 101/00 e conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 96/2014 de 15/01/2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de Dezembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 24 de março de 2015.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no Boletim Oficial
Nº 2107
De 25/03/2015
Resp. Dulcimara

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br